

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 1 / 061

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Barracão	03
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	04
Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	23
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	24
Prefeitura Municipal de Clevelândia	25
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	29
Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul	30
Câmara Municipal de Manguaçu	31
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	32
Prefeitura Municipal de Pranchita	38
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	39
Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste	42
Prefeitura Municipal de São João	43
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	44

Associações

ARSS-PR	45
---------------	----

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 2 / 061

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 000322/21 de 28 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002275/20 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.524,87 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.02 - ENSINO INFANTIL

11.02.12.365.0004.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.524,87

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 50.524,87

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2021

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod378901

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Ao trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 09:30 (nove) horas e (trinta) minutos, reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores do Poder Legislativo do Município de Barracão, Estado do Paraná, para o ato solene de transmissão de cargo, conforme artigo n.º 55 da Lei Orgânica do Município de Barracão/PR, onde estiveram presentes Sr. Jorge Luiz Santin Prefeito Municipal, Sr. Hercílio Vieira de Andrade Neto Vice-Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores Sr. João Maria Carvalho de Freitas, vereadores, secretários municipais e demais participantes, em virtude do gozo de férias do Sr. Prefeito Jorge Luiz Santin pelo período de 23 (vinte e três) dias, com início a partir de 01 (um) de janeiro de 2022 a 23 (vinte e três) de janeiro de 2022. Em seguida, o Vice-Prefeito Sr. Hercílio Vieira de Andrade Neto, aceitou o cargo, após as considerações, agradeceram todos os participantes presentes e para que este ato produza os efeitos legais, esta ata vai assinada por todos os presentes.

Cod378876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 161/2021
b) Licitação Nr.: 126/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/01/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e hospitalares dos Postos de Saúde do Município de Barracão/PR

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001240 - DISTRIBUIDORA ODONTO HOSPITALAR SAO MIGUEL	50	0,0000	55.865,17
LTDA -	50		55.865,17

Cod378880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pregão Eletrônico Nº 001/2022

Processo Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga contínua de oxigênio medicinal em cilindros de 7 Litros, 21 Litros e 40 Litros, e fornecimento de cilindro para oxigênio e regulador Medicinal com Fluxometro, destinados à unidade de saúde do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme anexo I–Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 14/01/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/01/2022, 08h31min. até às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/01/2022, com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158

OPERADORA: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 03 de janeiro de 2022.

RENATO GRASSI - Pregoeiro

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS - Prefeita em Exercício

Cod378895

Pregão Eletrônico Nº 002/2022

Processo Nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço no recolhimento do lixo no perímetro urbano e rural da cidade de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I–Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 14/01/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/01/2022, 13h31min. até às 13h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/01/2022, com início às 14h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 002/2022.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158

OPERADORA: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília–DF

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 03 de janeiro de 2022.

RENATO GRASSI - Pregoeiro

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS - Prefeita em Exercício

Cod378910

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Número do Contrato	148/2021
Número do Aditivo	001/2021
Modalidade	Pregão Presencial
Nº/Ano	70/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	JOSIR BERGAMO
CNPJ	35.803.359/0001-81
Endereço do Contratado	Comunidade de São Luiz, S/N, Zona Rural na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de máquina para confecção de silagem e acompanhamento de caminhão para atender aos agricultores do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Lei N 510 de 08 de dezembro de 2020, através do Departamento de Desenvolvimento Rural, conforme especificado no Anexo I - Termo de referência.
Prazo de Vigência	31 de março de 2022.
Data de Assinatura	31/12/2021
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.	

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31 de dezembro de 2021.

Cod378875

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Número do Contrato	224/2021
Número do Aditivo	001/2021
Modalidade	Pregão Eletrônico
Nº/Ano	88/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME
CNPJ	15.631.700/0001-51
Endereço do Contratado	Rua Grão Pará, nº 216 Menino Deus na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto	Contratação de empresa para Aquisição de Camas Hospitalares Tipo Fowler em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência	14 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura	31/12/2021
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31 de dezembro de 2021.

Cod378926

NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito **Givanildo Trumi** do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 449/2018 e Lei nº 511/2020 que resolve instituir as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à admissão de professores em caráter temporário e excepcional e formação de cadastro de reserva para o ano letivo de 2022, da Rede Municipal de Ensino, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

1.1.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br no período de **05/01/2022** à **14/01/2022**, finalizando às 23h59min do dia **14/01/2022**.

1.1.2. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições desta Normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1.3. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

1.1.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

1.1.5. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.1.4, o candidato deverá

escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

1.1.6. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.1.7. Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.8. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

1.1.9. Fica reservado o percentual de 10% (dez) por cento das contratações que vejam a surgir durante o ano aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides). Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0.5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.1.10. O candidato somente poderá optar pela área de atuação conforme a relacionada abaixo:

Área de atuação	Formação exigida
Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental - Anos Iniciais.	Diploma ou certificado com Histórico de Conclusão do Curso de Magistério (Modalidade Normal Médio) ou Pedagogia.

1.1.11. Os documentos informados no ato da inscrição online deverão ser apresentados obrigatoriamente do dia **05/01/2022** até **14/01/2022** nos períodos da manhã das 08:30horas às 11:30horas e tarde das 14:00horas às 17:00horas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Rua Demétrio Pinzon, nº 023, Centro, município de Boa Esperança do Iguaçu **finalizando-se às 17h00min do dia 14/01/2022.**

A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº **2827/2021**, conforme documentos apresentados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de **05/01/2022 à 14/01/2022**.

1.1.12. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.1.13. A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação**. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – Anos Iniciais

- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participar do planejamento geral da escola;
- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participar da escolha do livro didático;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanhar e orientar estagiários;
- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elaborar projetos pedagógicos;
- Participar de reuniões interdisciplinares;

- Confeccionar material didático;
- Realizar atividade extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular;
- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares;
- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
- Participar do Conselho de Classe;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentivar o gosto pela leitura;
- Desenvolver a auto-estima do aluno;
- Participar da elaboração e aplicação do Regimento da Escola;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico PPP da escola;
- Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribuir para a aplicação da Proposta Pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
- Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Manter atualizados os Registros de Classe Online - RCO, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Participar da gestão democrática da Instituição de Ensino;

- Executar outras atividades correlatas;
- Participar de reuniões, atividades pedagógicas, Conselho de Classe, atividades cívicas e outras.
- Atender a solicitações da direção e das coordenações da escola e da supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
- Manter o registro das atividades de classe, bem como o Registro do Classe Online-RCO e deles prestar contas quando solicitado;
- Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- Exercer a coordenação da disciplina correlata;
- Integrar aos órgãos complementares da escola e outras atividades correlatas;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino.
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da instituição de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino do município.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O candidato deverá trazer no ato da apresentação dos documentos para validação da inscrição cópias e originais dos seguintes documentos:

3.1.1. Obrigatoriamente:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Declaração **atualizada** de tempo de serviço, expedida por órgão competente, com

carimbo da Instituição e assinatura do responsável legal, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos, rede de ensino de Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental (municipal, estadual e particular) com data de início e fim, conforme modelo anexo I;

d) Comprovante de escolaridade conforme descrito no item 4 que comprovem as informações da ficha de inscrição eletrônica;

e) Ficha de inscrição eletrônica (emitida pelo site);

3.2. Necessários à comprovação da qualificação do candidato:

3.2.1. Serão válidos para comprovação da qualificação, **na opção outros cursos**, os cursos de Pós Graduação em nível de Especialização na área de educação, sendo somados na pontuação **até no máximo 02 (dois) cursos**.

3.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.1.9, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição a opção pessoa negra (PN).

3.4. O Candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais no que concerne às exigências estabelecidas nesta Normativa.

4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

4.1. Para atuar na **Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – Anos Iniciais** o candidato deverá apresentar no ato da validação, cópias e originais dos seguintes documentos, observando-se o limite conforme consta no item 5:

- a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Mestrado na área de Educação;
- b) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós Graduação em nível de Especialização na área de Educação Infantil ou Ensino Fundamental - Anos Iniciais; (Será submetida à análise da Comissão com base nas disciplinas constantes na carga do curso).
- c) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
- d) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena na área da educação (sendo validado somente se tiver Magistério ou Pedagogia).
- e) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino

Médio);

f) Outros cursos de Pós Graduação em nível de Especialização na área de Educação Infantil ou Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Conforme item 3.2.1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

5.1.1. Para atuar na **Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – Anos Iniciais**:

Formação	Pontuação
a - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Mestrado na área de Educação - (com limite de 1 certificado);	8,00
b - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós Graduação em nível de Especialização na área de Educação Infantil ou Ensino Fundamental - Anos Iniciais - (com limite de 3 certificados);	2,00
c - Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais - (com limite de 1 certificado);	10,00
d - Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena na área da educação - (com limite de 2 certificados);	5,00
e - Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);	5,00
f - Outros cursos de Pós Graduação em nível de Especialização na área de Educação Infantil ou Ensino Fundamental - Anos Iniciais. (Diferentes dos apresentados no item b.) Conforme item 3.2.1 (Até 2 Certificados);	1,00 para cada Certificado.

g - Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica, em docência na Educação Infantil e/ou ensino Fundamental anos iniciais, considerando tempo máximo de 10 anos. Aqui considerado o período entre 20/12/2011 a 20/12/2021, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria. Não serão considerados tempos de serviços concomitantes, tendo validade apenas de uma das instituições na qual desenvolveu atividades de docência.	0,10 para cada 1 (um) mês.
--	----------------------------

6. DO DESEMPATE

6.1. Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5, desta Normativa, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º - tempo de serviço no Magistério devidamente comprovado e atualizado conforme item 5 da Classificação letra g;

2º - número de diplomas de Pós Graduação em nível de Especialização nas áreas de atuação de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

3º - Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena na área da educação.

4º - candidato com maior idade.

6.2. No cálculo de pontos (item g) por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.

6.3. Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 20 de dezembro de 2021.

7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1. As listas classificatórias serão divulgadas nos murais da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e portal da Prefeitura no endereço eletrônico www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br a partir de 21/01/2022.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. O candidato terá o dia 25 de Janeiro de 2022, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo

Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de requerimento (modelo em anexo III).

8.2. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final e a homologação serão divulgados, a partir do dia 28 de janeiro de 2022, por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no diário oficial eletrônico e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

9. DAS VAGAS

9.1. A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2. Os candidatos classificados para o cadastro serão eventualmente, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade e com local de atuação definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.3. Os professores poderão ter carga horária máxima de 20 horas semanais dentre as áreas de atuação: Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

9.4. As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até as Unidades Escolares nas quais prestarão serviço.

9.5. A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á mediante demanda de contratação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio do diário eletrônico oficial do município e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br

9.6. Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.

9.7. O candidato convocado deverá assumir a vaga pessoalmente.

9.8. O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, perderá o direito de optar pelas vagas existentes.

9.9. No decorrer do ano letivo, o professor convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para preenchimento de vaga deverá **manifestar sua aceitação**

pessoalmente, no prazo de 24 horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.

9.10. O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.

10. DA ADMISSÃO:

10.1 A partir da homologação do resultado e obedecida a ordem de Classificação o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidade da Rede Municipal de Educação, seguindo seguintes critérios:

10.1.1 Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, sito à Rua Demétrio Pinzon, nº 016, Centro, para encaminhamento exames e apresentação da documentação conforme especificado abaixo, sob pena de perder a vaga:

10.1.2 Será encaminhado ao exame médico oficial e somente poderá assumir vaga se for considerado apto física e mentalmente para o cargo.

10.1.3 Deverá apresentar-se munido da Documentação (Cópias e originais):

- a) Cartão do PIS/PASEP;
- b) Título Eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- e) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
- h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral e/ou comprovante da última votação);
- j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do

domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

k) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);

l) Certidão negativa de débitos municipais;

m) Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

n) Conta corrente – Caixa Econômica Federal - CEF, CRESOL ou SICOOB;

o) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

p) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

q) Comprovante de residência (máximo 3 meses);

r) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;

s) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

t) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;

u) 1 (uma) fotografia 3x4, atual colorida;

v) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF de todos dependentes;

w) Declaração de Instrumento Público, expedida em Cartório, onde conste o pertencimento racial;

x) Laudo médico para os candidatos que declarem pessoa com deficiência (PcD);

y) Comprovante de Qualificação Cadastral (e-Social);

z) Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial para aos que se declararem com características fenotípicas negroides (PN);

10.3. Serão contratados professores em caráter excepcional e temporário para o ano letivo de **2022**, a fim de suprir a ausência temporária de professores da Rede Municipal de Ensino, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do magistério, **podendo ser demitido a qualquer tempo**,

a critério da municipalidade e do interesse público.

10.4. O professor admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido nas Leis Municipais nº 173/2011, Lei nº 12.06/2005, Lei Municipal nº 449/2018 e Lei Municipal nº 511/2020.

10.5. Os professores admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela abaixo e conforme atualizações realizadas no decorrer da contratação.

10.5.1. Para carga horária de 20h semanais:

CARGO	REMUNERAÇÃO
Professor	R\$ 1.453,84

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajuste do piso salarial da categoria.

11.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pela inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Portanto, é de exclusiva responsabilidade do candidato a realização correta da sua inscrição.

11.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br e no diário eletrônico oficial do município e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

11.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo.

11.5. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até o final do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6. O professor será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências pedagógicas e deixar de cumprir os deveres dispostos nas Leis

Municipais nº 173/2011, Lei nº 12.06/2005, Lei nº 449/2018 e Lei Municipal nº 511/2020, mediante registro realizado pela equipe gestora da Instituição de Ensino e entregue cópia à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.7. Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos desta Normativa.

11.8. Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista na presente Normativa serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas nesta Normativa.

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 03 de janeiro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I (Modelo)**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição de Ensino	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: _____ anos, _____ meses e _____ dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Boa Esperança do Iguaçu - PR,..... de de 2022.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º e do CPF/MF n.º, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Boa Esperança do Iguaçu - PR, de de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)**REQUERIMENTO**

Pelo presente instrumento, (Nome do candidato) _____, RG _____, CPF _____, venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____.

Justificativa:

Boa Esperança do Iguaçu - PR, de de 2022.

Assinatura do candidato

16

ANEXO IV (modelo)**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome:	_____
RG:	_____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento:	____/____/____ Sexo: _____
A – Tipo de Deficiência:	_____
B – Código CID:	_____
C – Limitações Funcionais:	_____

D – Função Pretendida:	
() Professor Educação Infantil;	
() Professor Ensino Fundamental.	
E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:	
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:	
() COMPATÍVEL, para exercer a função de _____;	
() INCOMPATÍVEL, para exercer a função de _____.	

Médico Examinador	

Assinatura do candidato	

Local:	_____ Data: ____/____/____

ANEXO V (modelo) AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, filho(a) _____ e de _____, Estado Civil _____, residente na Rua _____, município de _____, RG nº _____ UF _____, expedida em ____/____/____, CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Esperança do Iguaçu, na modalidade Educação Infantil e Educação Fundamental Anos Iniciais.

Declaro, sob as penas da Lei, que sou pessoa () preta, () parda com características fenotípicas negroides.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito à(às) sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Etnico-Racial. *Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Cod378938

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PORTARIA Nº. 001/2022

TIAGO DREVES Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de trinta dias (30), no período de 03 de Janeiro de 2022 à 02 de fevereiro de 2022, a Senhora **Francieli Aparecida Lima**, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10. 329. 857-1/SSP-PR, inscrito no CPF nº 066.964.329-73, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos três (3) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Registre-se,
Publique-se.
Em 03.01.2022


TIAGO DREVES
PRESIDENTE


VOLNEI ARMANDO TESSARO
1º SECRETARIO

Cod378911

PORTARIA Nº. 002/2022

TIAGO DREVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de trinta dias (30), no período de 03 de janeiro de 2022 à 02 de fevereiro de 2022, ao Senhor **Noeli de Souza Machado**, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 2.208.602/SSP-PR, inscrito no CPF nº 409.964.849-49, ocupante do cargo de **Assessor Jurídico**, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos trez (3) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Registre-se,
Publique-se.
Em 03.01.2022


TIAGO DREVES
PRESIDENTE


VOLNEI ARMANDO TESSARO
1º SECRETARIO

Cod378912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 1.316/2021

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Reabertura nº 019/2021, de 20 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Fabiana Ghidin, RG nº 10.244.552-0 SSP/PR, matrícula funcional nº 2865-6, do cargo de Auxiliar de Farmácia Temporário, a partir de 22 de dezembro de 2021, a pedido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gazziele Matte Dossena - Secretária de Saúde

Cod378886

PORTARIA Nº 1.311/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.834/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar parte da Portaria nº 1.144/2021 e suas retificações, exclusivamente no que diz respeito à concessão de 30 (trinta) dias de férias à servidora Ana Julia Weber, matrícula funcional nº 2123-8, ocupante do cargo efetivo Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Grazziele Matte Dossena - Secretária de Saúde

Cod378888

PORTARIA Nº 001/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a servidora Edna Kajihara, matrícula funcional nº 169-4, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 29 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Grazziele Matte Dossena - Secretária de Saúde

Cod378889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2021 – PROCESSO Nº. 087/2021

Objeto: “Adesão à licitação compartilhada, ao Pregão eletrônico nº031/2021 realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos para equipar as estratégias de saúde da família do Município de Clevelândia.”

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (Mil cento e quarenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Ente Participante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS:

05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.02- Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.303- Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.000- Equipamento e Material Permanente

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

FORO: CLEVELÂNDIA-PR

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021

CLEVELÂNDIA, 03 de janeiro de 2022. RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod378890

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2021 – PROCESSO Nº. 087/2021

Objeto: “Adesão à licitação compartilhada, ao Pregão eletrônico nº031/2021 realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos para equipar as estratégias de saúde da família do Município de Clevelândia.”

VALOR TOTAL: R\$ 10.046,25 (Dez mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Ente Participante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS:

05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.02- Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.303- Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.000- Equipamento e Material Permanente

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

FORO: CLEVELÂNDIA-PR

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021

CLEVELÂNDIA, 03 de janeiro de 2022. RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod378891

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2021 – PROCESSO Nº. 087/2021

Objeto: “Adesão à licitação compartilhada, ao Pregão eletrônico nº031/2021 realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos para equipar as estratégias de saúde da família do Município de Clevelândia.”

VALOR TOTAL: R\$ 15.465,00 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Ente Participante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS:

05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.02- Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.303- Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.000- Equipamento e Material Permanente

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

FORO: CLEVELÂNDIA-PR

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021

CLEVELÂNDIA, 03 de janeiro de 2022. RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod378892

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2021 – PROCESSO Nº. 087/2021

Objeto: “Adesão à licitação compartilhada, ao Pregão eletrônico nº031/2021 realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos para equipar as estratégias de saúde da família do Município de Clevelândia.”

VALOR TOTAL: R\$ 3.656,65 (Três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Ente Participante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS:

05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.02- Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.303- Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.000- Equipamento e Material Permanente

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

FORO: CLEVELÂNDIA-PR

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021

CLEVELÂNDIA, 03 de janeiro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod378893

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2021 – PROCESSO Nº. 087/2021

Objeto: “Adesão à licitação compartilhada, ao Pregão eletrônico nº031/2021 realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos para equipar as estratégias de saúde da família do Município de Clevelândia.”

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (Mil e trezentos e vinte reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Ente Participante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS:

05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.02- Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.303- Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.000- Equipamento e Material Permanente

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

FORO: CLEVELÂNDIA-PR

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021

CLEVELÂNDIA, 03 de janeiro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod378894

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

pregão eletrônico Nº 042/2021 – PROCESSO Nº 081/2021

O município de Clevelândia-PR, através da Prefeita Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021 – Processo nº 081/2021, cujo objeto é a “Aquisição de veículo utilitário, tipo PICK UP, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero km), na cor branca, combustível (flex–etanol e gasolina), com potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G), com capacidade mínima de passageiros sentados + motorista (um passageiro + motorista), com no mínimo 5 marchas à frente, com direção hidráulica ou elétrica, com sistema de freios ABS, com sistema elétrico mínimo de 12 volts, com capacidade de carga da caçamba mínima de 600 kg, com protetor de caçamba, com sistema de ar condicionado, com vidros e travas elétricos, com protetor de caçamba, com kits de ferramentas exigido por lei e normas do Contran, com no mínimo os seguintes itens de segurança (2 airbags, cinto de 3 pontos, encosto de cabeça e demais itens previstos em legislação), com garantia mínima de 12 meses da entrada em operação, com entrega técnica (treinamento de mecânicos e motoristas) e demais características técnicas do equipamento”. Não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação DESERTA.

Clevelândia–Pr, 03 de janeiro de 2022. Rafaela martins losi - Prefeita Municipal

Cod378896

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 26 / 061

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº. 058/21, DE 30/07/2021, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/21, DE 09/07/2021, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e A. A. Santos Della Vechia Engenharia -ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.
PRAZO ADICIONAL: 60 (sessenta) dias.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 31/12/2021 a 28/02/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03/08/2021 a 29/04/2022.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021.
Clevelândia, 21 de dezembro de 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod378898

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. – PROCESSO Nº. 079/2021

Data de abertura: 21/12/2021 Horário: 09:15 horas

TIPO: Menor Preço por Item.

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de itens que irão compor os kits entregues a gestantes participantes do Projeto Sementinha".

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado:

PROPOSTOR: REIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELLI.

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor unit	Valor total	Marca
1	100	UNI	Bolsa para Gestante. Confeccionada poliéster 600. Abertura superior com zíper Nº06 100% Poliéster. Duas alças de mão e uma alça tira colo em polipropileno. Um bolso frontal fechamento em zíper nº 06 100% poliéster. Medidas totais da bolsa 38CM x 26CM x 11CM. Personalização em estampa. Com amostra.	38,99	3.899,00	PROPIA

PROPOSTOR: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

8	100	UNI	Mijão com punho canelado. COR: ROSA. Tamanho P.	5,00	500,00	EUMAC BABY
9	100	UNI	Mijão com punho canelado. COR: AZUL. Tamanho P.	5,00	500,00	EUMAC BABY

PROPOSTOR: R.C GOES

10	100	UNI	Mordedor para gengiva de bebe em material não tóxico	19,80	1.980,00	MULTIKIDS
----	-----	-----	--	-------	----------	-----------

PROPOSTOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES

2	100	UNI	Body infantil básico manga curta. COR: ROSA. Tamanho P.	10,95	1.095,00	JOLEN BABY
3	100	UNI	Body infantil básico manga curta. COR: AZUL. Tamanho P.	13,20	1.095,00	JOLEN BABY
6	100	KIT	Kit Escova e Pente 21 x 13 x 4 cm. COR: ROSA.	10,80	1.080,00	CCA
7	100	KIT	Kit Escova e Pente 21 x 13 x 4 cm. COR: AZUL.	10,80	1.080,00	CCA
11	100	UNI	Termômetro clínico digital. Especificações: possui memória da última temperatura; Fornece a temperatura do corpo em apenas 1 minuto; Cristal líquido de fácil visualização; Acompanha estojo em acrílico para boa conservação do produto; Bateria já inclusa para uso imediato. Garantia de 6 meses. COR BRANCO.	19,40	1.940,00	G-TECH

Clevelândia, 03 de Janeiro de 2022.

Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal

Cod378900

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. – PROCESSO Nº. 078/2021

Data de abertura: 21/12/2021 Horário: 09:00 horas

TIPO: Menor Preço por Item.

Objeto: "Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha, utensílios e materiais de acondicionamento e embalagem, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. "

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado:

29	90,0	UNI	Fósforo, tipo: palito, tamanho mínimo: 4cm, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, características adicionais: cabeça homogênea, sem pontas, beiras ou cantos ásperos e sem estar colada uma a outra. Resistência a quebra, caixa com lixa tradicional, pacote contendo 10 caixas com 40 unidades cada.	3,8600	347,40	PARANA
----	------	-----	---	--------	--------	--------

PROPOSTOR: ELETRO MAQUINAS ASTEC LTDA

66	29,0	UNI	Bacia de plástico redonda com capacidade mínima de 5 litros, com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Especificações Técnicas: Medidas aproximadas de 34 cm comp. x 12 cm alt. x 34 cm larg. Alta resistência e durabilidade.	7,13	463,45	SIMONAGIO
----	------	-----	---	------	--------	-----------

PROPOSTOR: ZULMIR PERIN

2	16,0	UNI	Aguçareiro em aço inox, capacidade mínima de: 300g, diâmetro: 8cm, altura mínima: 8cm, características adicionais: com tampa basculante fixa, alça lateral e colher em aço inox.	26,13	418,08	INOX
---	------	-----	--	-------	--------	------

3	5,0	UNI	Aguçareiro em acrílico, com capacidade mínima de: 300g, diâmetro aproximado de: 8cm, altura mínima de: 8cm, características adicionais: com tampa basculante fixa, alça lateral e colher.	25,93	129,65	PLASUTIL
5	23,0	UNI	Bandeja plástica para alimentos, material: polietileno de alta densidade, cor: branca, dimensões aproximadas: 600x400x90mm, formato: retangular, capacidade mínima de: 17 litros, características adicionais: sem tampa, com proteção antibacteriana.	33,67	774,41	PLASUTIL
6	31,0	UNI	Bandeja retangular com alças. Material: aço inox. Medidas: mínima de 35x45cm.	127,06	3.938,86	PLASUTIL
9	11,0	UNI	Caixa térmica com capacidade mínima de 24 litros, com alças laterais e tampa articulada fixa (não desprende da caixa) cor azul confeccionada em polietileno de alto impacto, com isolamento térmico em espuma de poliuretano, de fácil limpeza. Com alças articuladas confortáveis para fácil transporte e dreno lateral, facilitando a saída de líquidos e a limpeza. Com tampa é articulada e fixa. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	116,00	1.276,00	PLASUTIL
10	10,0	UNI	Caixa térmica rígida com capacidade mínima de 4,7 litros, com alça articulada para facilitar no transporte. Polietileno na camada externa, polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	89,00	890,00	INVICTA
13	21,0	UNI	Chaleira em inox, com capacidade mínima de 4 litros. Com alça e tampa na cor preta. Dimensões aproximadas de: 30x22x20cm.	128,10	2.690,10	BELMAR
14	50,0	CX	Coador de café, material: Papel ((100% celulose), tipo: descartável, tamanho:102, caixa com 30 unidades.	3,82	191,00	BELMAR
15	160,0	CX	Coador de café, material: Papel ((100% celulose), tipo: descartável, tamanho:103, caixa com 30 unid.	4,30	688,00	BRIGITTA
16	25,0	UNI	Coador de café, material: tecido flanelado, 100% algodão, na cor: branca, tamanho: grande, bocal com 14cm de diâmetro, características adicionais: com aro metálico e dois cabos em madeira torneados, pacote plástico com 1 unidade.	8,63	215,75	BRIGITTA
20	47,0	UNI	Jogo com 6 copos de vidros para água, com a cor/acabamento transparente cristalino. Capacidade de armazenamento mínimo de 300ml de cada copo. Dimensões aproximadas de cada copo: 14,5cm altura x 6,5cm diâmetro.	22,36	1.050,92	UNIP
21	8.550,0	UNI	Copo descartável, material: resina termoplástica, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda aos requisitos e normas da ABNT, cor: branca/transparente, capacidade de armazenamento mínimo: 180ml, conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelevel: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, características adicionais: isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, Pacote com 100 unidades.	4,09	34.969,50	COPO SUL
22	750,0	UNI	Copo descartável, material: resina termoplástica, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda aos requisitos e normas da ABNT, cor: branca/transparente, capacidade mínima de armazenamento: 300ml, conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelevel: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, características adicionais: isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Pacote com 100 unidades.	7,17	5.377,50	COPO SUL
27	8,0	UNI	Filtro coador para café em nylon permanente, confeccionado em tela sintética super resistente, costurado. Tamanho: nº. 102.	9,02	72,16	PLASVALE
31	12,0	UNI	Garrafa térmica com ampola em vidro, com revestimento externo de inox, com capacidade mínima de 1,8litros. Medidas mínimas: Largura: 31,70cm, altura: 18,80cm e profundidade: 19,60cm.	70,00	840,00	INVICTA
32	47,0	UNI	Garrafa térmica lisa com alça, com capacidade mínima de 2,5 litros. Base giratória; material: ampola em aço inox. Em aço inox por dentro e por fora.	138,08	6.489,76	INVICTA
33	30,0	UNI	Garrafa térmica lisa com alça, com capacidade mínima de 1,8 litros. Base giratória; material: ampola em aço inox. Em aço inox por dentro e por fora.	114,26	3.427,80	INVICTA
35	3,0	UNI	Garraão térmico com alça, com capacidade mínima de: 3 litros, material: polietileno de alta densidade.	42,46	127,38	INVICTA
38	800,0	UNI	Guardanapo de papel, composição: papel de fibra 100% celulósica, dimensão mínima: 33x33cm, tipo: folhas duplas, cor: branca, característica adicional: biodegradável e reciclável, embalagem: pacote plástico com 50 unidades.	3,10	2.480,00	SIRIUS
39	12,0	UNI	Jarra com bico, alça, tampa de encaixe e trava de segurança. Material: polipropileno, cor: transparente, formato: redonda, capacidade mínima de 2 litros.	18,10	217,20	IMPERIO
41	5,0	UNI	Jarra com bico, alça, tampa de encaixe e trava de segurança. Material: vidro, cor: transparente, formato: redonda, capacidade mínima de 2 litros.	28,06	140,30	IMPERIO
42	2,0	UNI	Jarra com bico, alça, tampa de encaixe e trava de segurança. Material: vidro, cor: transparente, formato: redonda, capacidade mínima de 1 litro.	19,06	38,12	IMPERIO
45	42,0	UNI	Pote plástico para guardar açúcar, capacidade mínima de 1,8 litros e máximo 2,5 litros, com tampa rosca.	15,00	630,00	PLASTISUL
46	12,0	UNI	Pote plástico com tampa rosca para guardar café, capacidade mínima de armazenamento 1,8 litros.	16,40	196,80	PLASTISUL
47	8,0	UNI	Suporte para coador de café, com base plana, material: plástico, tamanho: 102, cor: marrom.	11,67	93,36	PLASTISUL
49	13,0	UNI	Xicara de vidro liso para café, transparente, formato: redondo, com capacidade mínima de armazenamento de 120 ml, com pires. Jogo contendo 6 unidades.	56,79	738,27	VMP
50	19,0	UNI	Varal de parede retrátil articulado extensível até 4 metros, varal que suporta 30 kg aproximadamente, corda de polipropileno 3,0 mm, suficiente para montar o mesmo com 5 Cordas de 4 metros entre as hastes; acompanha buchas, parafusos, e acabamento dos parafusos; material em alumínio e com pintura eletrostática na cor branca.	112,62	2.139,78	JP

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 27 / 061

51	12,0	UNI	Varal de chão com abas. Características mínimas de 114 x 49 x 89 cm; capacidade mínima 15 kg. Material em polipropileno e aço revestido com epóxi, cor branco.	112,17	1.346,04	JP
53	19,0	UNI	Caixa térmica, 75 litros, material polipropileno, 100% virgem, atóxico e sem odor. Com altura aproximada de 46,70 cm, largura aproximada de 46,80 cm, comprimento aproximado de 64,00 cm, peso aproximado de 6,72kg. Com alça; cor azul.	223,99	4.255,81	PLASMONT
58	11,0	UNI	Garrafa térmica: tipo botijão, de inox, capacidade de 9,5 litros, torneira eficiente à prova de vazamentos, base com pés retráteis, alça retrátil, tampa superior com sobre tampa acoplada. Eficiência térmica para quente e frio.	241,43	2.655,73	INVICTA
59	29,0	UNI	Garrafa térmica: inox interno e externo, 3 litros. Funcionamento através de pressão na válvula. Material: Aço inoxidável revestido em Poliuretano.	208,00	6.032,00	INVICTA
62	27,0	UNI	Frigideira Grande em alumínio com revestimento interno antiaderente. Dimensões aproximadas: diâmetro 40 cm; altura 8,0 cm.	124,23	3.354,21	BELMAR
63	15,0	UNI	Escorredor de macarrão de aço em inox, com dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro, altura de 16,5 cm, volume de 5 litros com alça e com furos na base e laterais.	44,75	671,25	BELMAR
69	17,0	UNI	Bacia de plástico com capacidade mínima de 27,5 litros. Alta resistência e durabilidade. Diâmetro 55 cm.	66,67	1.000,05	JP
70	15,0	KIT	Kit Colheres de Silicone, cabo aço Inox. Incluso: 1 Escumadeira Silicone Cabo Inox, dimensões mínimas de 34x9,5cm; 1 Pegador de Massas Silicone Cabo Aço Inox, dimensões mínimas de 32,5x8cm; 1 Concha Silicone Cabo Aço Inox; dimensões mínimas de 36,5x8cm; 1 Colher Silicone Cabo Aço Inox, dimensões mínimas de 33,5x7cm; 1 Espátula Silicone Cabo Aço Inox dimensões mínimas de 36,5x7,8cm.	16,49	478,21	PLASMONT
71	18,0	UNI	Colher de madeira tipo bambu; para servir e cozinhar; mínimo de 30cm; em bambu sólido; características técnicas:–colher de madeira tratada para uso em alimentos;–madeira resistente ao calor;–sem nenhuma deformidade;–lisa e polida para não acumular alimento;–dimensões aproximadas de comprimento aproximado de 400 mm; largura do bojo aproximado de 48 mm	9,88	177,84	JP
72	18,0	UNI	Colher de madeira para servir e cozinhar; 60cm aproximadamente, características técnicas:–colher de madeira tratada para uso em alimentos;–madeira resistente ao calor;–sem nenhuma deformidade;–lisa e polida para não acumular alimento;–dimensões aproximadas de comprimento do cabo 47cm; dimensões mínimas da colher 14x9 cm.	12,38	222,84	JP
76	18,0	UNI	Pegador de massa em aço inox, com pegador em inox, dimensões mínimas: cabo com 48 cm de comprimento, área útil aproximada de 13cmx9cm, resistente.	18,25	328,50	BELMAR
79	14,0	UNI	Panela de pressão modelo industrial, em alumínio reforçado, com capacidade de 20 litros, com espessura mínima de 4,0 mm, com alças de braquielite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	370,00	5.180,00	PANELUX
90	2,0	UNI	Caixa térmica rígida com capacidade mínima de 70 litros, com rodinhas e alças laterais articuladas para facilitar o manuseio.	589,51	1.179,02	INVICTA
92	98,0	UNI	Prato raso em vidro transparente, dimensões aproximadas: (CxLxA) 2,7 x 2,7 x 1,5 cm.	7,00	686,00	GMB
95	1,0	PCT	Marmitex em isopor com tampa, nº 08, capacidade para 750 ml, embalagem contendo 100 unidades.	52,80	52,80	COPO SUL

PROPONENTE: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELLI

1	35,0	UNI	Acendedor para fogão. Acendimento por faísca. Tamanho 2 x 25cm (variação +5%).	11,18	391,30	CHEF LINE
17	71,0	UNI	Colher de mesa, material: totalmente em aço inox, bojo: comprimento mínimo 40 mm e largura mínima 25 mm, peso mínimo 40 g, comprimento: mínimo 190mm, espessura: mínimo 2,0mm, características adicionais: sem decoração.	4,94	350,74	KEHOME
18	95,0	UNI	Colher para chá, material: totalmente em aço inox, comprimento: mínimo 120mm, espessura: mínimo 1,00mm, características adicionais: sem decoração.	2,50	237,50	KEHOME
19	10,0	UNI	Conjunto talheres com 42 peças. Material: laminas em aço inox; cabos de polipropileno. O conjunto deve conter: 6 conjunto de facas de mesa; 6 conjunto de garfos de mesa; 6 conjunto de colheres de mesa; 6 conjunto de facas para sobremesa; 6 conjunto de garfos para sobremesa; 6 conjunto de colheres para sobremesa; e, 6 conjunto de colheres para chá. Garantia mínima de 3 meses, contra defeitos de fabricação.	259,44	2.594,40	BRINOX
25	56,0	JG	Faca de mesa, medidas mínimas: 1,1x21,21,3cm. Material da lâmina: aço inox. Material do cabo: polipropileno. Conteúdo da embalagem: 01 jogo com 12 peças. Características adicionais: sem decoração.	25,75	1.442,00	ARTINOX
26	21,0	UNI	Faca para carne, material: lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno preto, comprimento mínimo da lâmina 20cm e cabo 13cm, características adicionais: com lâmina lisa.	25,73	540,33	TRAMONTINA
28	3,0	UNI	Filtro coador para café em nylon permanente, confeccionado em tela sintética super resistente, costurado. Tamanho: nº. 103.	9,21	27,63	COA FAIL
30	53,0	JG	Garfo de mesa, medidas mínimas: 1,7x2,5x19cm. Material da lâmina: aço inox. Material do cabo: polipropileno. Conteúdo da embalagem: 01 jogo com 12 peças.	29,92	1.585,76	ARTINOX
40	3,0	UNI	Jarra com bico, alça e tampa de encaixe. Material: polipropileno, cor: transparente, formato: redondo, capacidade mínima de 1 litro.	10,02	30,06	ERCAPLAST
43	5,0	JG	Jogo de 06 xícaras de vidro para chá, conjunto deverá conter 12 peças, sendo 06 xícaras com capacidade mínima para 210 ml cada e 06 pires, todas produzidas em vidro e material com alto brilho.	97,20	486,00	NADIR
52	13,0	UNI	Xícara para café, com pires, material: vidro liso, transparente, formato: redondo, capacidade mínima 220 ml, características adicionais: empilhável. 1 jogo com 6 unidades.	70,41	915,33	NADIR
56	1.730,0	UNI	Faca de mesa em aço inox. Descrição: corpo e cabo em aço inox lisa e polida, lâmina e cabo em aço 4" com fio serrilhado. Dimensões aproximadas: (A X L X C) 0,3 cm X 1,9 cm X 21 cm.	4,09	7.075,70	KEHOME

57	1.690,0	UNI	Caneca de aço inox com alça, capacidade mínima de 225 ml. Medidas aproximadas: 6,5 cm de altura e 7 cm de diâmetro.	7,61	12.860,90	KEHOME
60	15,0	UNI	Concha Grande de Mesa, material em Aço Inox; Comprimento Total: 35 cm. Diâmetro aproximada da concha: 9,5 cm. Dimensão aproximada do cabo (L x C): 27 cm.	11,73	175,95	KEHOME
61	30,0	UNI	Colher Profissional Grande de Mesa, material: Aço Inox. Comprimento Total: 36 cm. Dimensão mínima da colher (L x C): 6,5 x 10 cm. Dimensão mínima do cabo (L x C): 2 x 26 cm.	12,95	388,50	KEHOME
64	15,0	UNI	Escumadeira Grande material de inox, com posição aço inox. Comprimento Total: 35 cm. Diâmetro da escumadeira: 12 cm. Dimensão do cabo 43 cm de comprimento.	13,96	209,40	KEHOME
67	65,0	UNI	Garfo de mesa, material totalmente em aço inox, Dimensões aproximadas: 187 x 23 x 18 mm e espessura 1,2 mm.	4,42	97,24	KEHOME
68	22,0	UNI	Bacia de plástico com capacidade mínima de 2,7 litros. Alta resistência e durabilidade.	12,49	212,33	ERCAPLAST
73	18,0	UNI	Leiteira com capacidade mínima de 2 litros; material em alumínio; Dimensões mínimas: comprimento 13 cm, largura 16 cm, altura 16 cm, diâmetro 16 cm.	25,98	467,64	MAX ALUMINIO
77	18,0	UNI	Panela de ferro fundido caçarola, com alça de madeira e tampa de ferro e puxador de madeira, com capacidade de aproximadamente 3 litros medindo aproximadamente 23 cm de diâmetro, e 10 cm de altura.	143,86	2.589,48	FUNDIÇÃO LEONYS
87	15,0	UNI	Ralador de legumes material em inox, 6 faces profissional, com base antiderrapante, permite ralar e fatiar em diferentes tamanhos e formatos. Medida aproximada de 20 cm x 11 cm.	33,13	496,95	KEHOME
88	13,0	UNI	Escorredor de pratos tipo berço- aço cromado, resistente e durável. Escorredor de louças possui 2 andares, com porta-copos integrado. Dimensões mínimas de Altura: 28cm; Largura: 24 cm; Comprimento: 42 cm.	99,51	1.293,63	STOLF
93	100,0	UNI	Prato fundo em vidro transparente, dimensões aproximadas : (LxA) 22 cm x 3 cm.	5,85	585,00	NADIR

PROPONENTE: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA

4	82,0	UNI	Avental de PVC, para proteção do tronco contra umidade, proveniente de operações com uso de água, confeccionado em laminado de PVC, incolor, com cordões de nylon ou tiras de PVC, para ajuste do usuário no pescoço e cintura. Tamanho: comprimento: 1,20 m e largura: 0,70 m.	14,85	1.217,70	PLASTCOR
---	------	-----	---	-------	----------	----------

PROPONENTE: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA

54	1.730,0	UNI	Colher de mesa (sopa) de inox. Descrição colher com corpo e cabo em aço inox, lisa e polida, espessura mínima: 1,5 mm; Dimensões aproximadas: (A X L X C) 27 X 39 X 176 MM.	2,26	3.909,80	GPINOX
81	14,0	UNI	Panela de alumínio polido nº 34, tipo caldeirão com tampa, em alumínio 100% puro, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 27 litros, medindo aproximadamente 34 cm de diâmetro e 30 cm de altura. E no Mínimo 2,3 mm de espessura.	120,00	1.680,00	CEARA

PROPONENTE: R.C. GOES

44	110,0	UNI	Pote plástico transparente com tampa segura e prática, atóxica. Composição: Polipropileno. Dimensões aproximadas: 230 cm x 215 cm x 120 mm. Capacidade: 3,7 litros.	10,00	1.100,00	GIPLAS
74	35,0	UNI	Pote plástico com capacidade mínima de 2,5 litros, para armazenamento de alimentos, com tampa, em plástico resistente, atóxico, formato retangular.	8,00	280,00	GIPLAS
75	69,0	UNI	Pote plástico com capacidade mínima de 4 litros, para armazenamento de alimentos, com tampa, em plástico resistente, atóxico, formato retangular.	11,50	793,50	PLASMONT
85	18,0	UNI	Colher de polietileno para caldeirão plana grande, medidas aproximadas: 7,5 x 60 cm.	32,00	576,00	CINQUETI
86	18,0	UNI	Tabua de corte, em polietileno atóxica, medidas aproximadas de 40x30 cm, espessura mínima de 10 mm, cor branca.	58,00	1.044,00	CINQUETI
89	22,0	UNI	Pote para mantimentos com tampa, material em plástico transparente. Capacidade mínima 1,7 litros, com altura: 17 cm e diâmetro: 13 cm.	22,00	484,00	GIPLAS
91	23,0	UNI	Caixa plástica organizadora média alta, transparente, lavável com tampa, mínimo 30 litros.	40,00	920,00	PLASMONT

PROPONENTE: ANDRÉ ANTONIO SABINO

7	21,0	UNI	Bule para café, em alumínio polido, com capacidade mínima de: 2 litros, características adicionais: com alça lateral em baquelite e tampa em alumínio.	30,00	630,00	DOCESAR
8	17,0	UNI	Bule para café, em alumínio polido, com capacidade mínima de: 4,5 litros, características adicionais: com alça lateral em baquelite e tampa em alumínio.	128,00	2.176,00	BELMAR
78	15,0	UNI	Panela de Pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 4,5 litros, possui válvula de segurança.	61,00	915,00	EIRILAR
83	16,0	UNI	Panela de alumínio polido nº 24, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 5 litros, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro e 11cm de altura. E no Mínimo 1,9 mm de espessura.	40,00	640,00	BELMAR

PROPONENTE: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

34	9,0	UNI	Garrafa térmica lisa com alça, com capacidade mínima de 12 litros. Tipo: torneira desmontável para higienização e pés retráteis. Material: poliuretano expandido.	139,00	1.251,00	GLOBALSOL
----	-----	-----	---	--------	----------	-----------

PROPONENTE: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

11	19,0	UNI	Caneca fervedor em alumínio polido, com capacidade mínima de: 2 litros, características adicionais: sem tampa, cabo em baquelite.	18,75	356,25	DOCESAR
----	------	-----	---	-------	--------	---------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 28 / 061

23	600,0	UNI	Copo descartável, material: resina termoplástica, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda aos requisitos e normas da ABNT, cor: branca/transparente, capacidade mínima de armazenamento: 50ml, conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, características adicionais: isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Pacote com 100 unidades.	2,92	1.752,00	IBRA
24	30,0	UNI	Dispenser, para copo descartável de água 180/200 ml, tipo: vertical de parede, formato: tubular, capacidade: mínimo 100 copos, medida: mínimo 45cm de altura, material: acrílico, cor: transparente, características adicionais: com tampa plástica, abas para fixação na parede, parafusos e buchas.	42,13	1.263,90	NOBRE
37	1.250,0	UNI	Guardanapo de papel, composição: papel de fibra 100% celulósica, dimensão mínima: 24x24cm, tipo: folhas duplas, cor: branca, característica adicional: biodegradável e reciclável, embalagem: pacote plástico com 50 unidades.	1,97	2.462,50	BELA VISTA
48	20,0	UNI	Suporte para coador de café, com base plana, material: plástico, tamanho: 103, cor: marrom.	4,33	86,60	ERCA
55	1.730,0	UNI	Prato fundo em aço inox, material em aço inox grosso com no mínimo 1,2 mm, indicado para merenda escolar, medindo 23 x 2,2 cm.	7,34	12.698,20	DOCESAR
65	24,0	UNI	Forma Retangular Grande; Material em alumínio; Dimensões aproximadas: Comprimento 39,00 x Largura 27,00 x Altura 6,00 cm; Fundo fixo.	24,00	576,00	DOCESAR
80	15,0	UNI	Panela de alumínio polido nº 40, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 23 litros, medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro e 18 cm de altura. E no Mínimo 1,80mm de espessura.	111,00	1.665,00	DOCESAR
82	14,0	UNI	Panela de alumínio polido nº 45, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 32 litros, medindo aproximadamente 45 cm de diâmetro e 20 cm de altura.	119,00	1.666,00	DOCESAR
84	14,0	UNI	Panela de alumínio polido nº 30, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 10 litros, medindo aproximadamente 30cm de diâmetro e 14cm de altura. E no Mínimo 2 mm de espessura.	79,7500	1.116,50	DOCESAR

Clevelândia, 03 de Janeiro de 2022.

Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal

Cod378950

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4937/2021

SÚMULA: Tabela de Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos de 2022.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, conforme Leis Federais nºs. 662/49, 1.266/50, 6.802/80 e Lei Municipal nº 010/93.
D E C R E T A:
Art.1º–Fica instituída a TABELA DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS do Ano de 2022, no Município de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, parte integrante do presente Decreto.
Art.2º–Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2022, CONFORME LEIS FEDERAIS Nºs 662/49, 1.266/50, 6.802/80 E LEI MUNICIPAL Nº 010/93.

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	COMEMORAÇÕES	NACIONAL	MUNICIPAL	PTO. FACULTATIVO
JANEIRO	1º	Sábado	Confraternização Universal	X		
FEVEREIRO	28	Segunda-feira	Carnaval			X
MARÇO	01	Terça-feira	Carnaval	X		
MARÇO	02	Quarta-feira	4ª feira de Cinzas			X
ABRIL	14	Quinta-feira	Quinta-feira Santa			X
ABRIL	15	Sexta-feira	Paixão de Cristo	X		
ABRIL	17	Domingo	Páscoa	X		
ABRIL	21	Quinta-feira	Tiradentes	X		
ABRIL	26	Terça-feira	Dia do Município		X	
MAIO	1º	Domingo	Dia do Trabalho	X		
MAIO	13	Sexta-feira	Padroeira do Município		X	
JUNHO	16	Quinta-feira	Corpus Christi	X		
JULHO	25	Segunda-feira	Dia do Colono			X
SETEMBRO	07	Quarta-feira	Independência do Brasil	X		
OUTUBRO	12	Quarta-feira	Padroeira do Brasil	X		
OUTUBRO	28	Sexta-feira	Dia do Funcionário Público			X
NOVEMBRO	02	Quarta-feira	Finados	X		
NOVEMBRO	15	Terça-feira	Proclamação da República	X		
DEZEMBRO	25	Domingo	NATAL	X		

Ponto Facultativo do dia 02/03/2022 será até às 12:00 horas, período da tarde expediente normal a partir das 13:00 horas.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Cod378947

DECRETO Nº 4938/2022

SÚMULA: Exonera Servidora a Pedido.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o contido no Protocolo nº 642/2021 de 28/12/2021.
D E C R E T A:
Art.1º–Fica exonerada a Pedido a Servidora SIMONE NECRE PEREIRA IANOSKI, portadora do RG:9.906.040-9 – CPF:056.127.789-37, ocupante do cargo efetivo de “Servente”, nomeada através do Decreto nº 4129/2019 de 23/01/2019, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a partir desta data 03/01/2022.
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod378948

PORTARIA Nº 5476/2021

SÚMULA: Designa Comissão Especial para Avaliação amostras Kit de Material Escolar, e dá outras providências.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VIII do Art. 68 de Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art.1º–Designar Comissão Especial de Avaliação das Amostras de Kit de Material Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, referente ao Pregão Presencial nº 166/2021, composta pelos seguintes membros:
SIMONI GREGOLON GRASSI
LEONILDE VIEIRA DOS SANTOS
CARIM NAIARA SAVIGHAGO
Art.2º–A Comissão atuará sob a presidência da primeira nomeada.
Art.3º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod378945

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ATA 1456/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19:00 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – PR, reuniram-se os Senhores Vereadores em sessão ordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: leitura e votação da ata da sessão anterior; segunda votação do Projeto de Lei n.º 810/2021; entrada votação da mesa Diretora para o Exercício de 2022. Ao dar início o Presidente Sr. João Mariano de Oliveira cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão e na sequência pediu para a vereadora Claudia Perondi fazer uma oração e logo após passou a palavra aos vereadores para as considerações iniciais. Na sequência o presidente pediu para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que foi votada e aprovada por unanimidade. Logo após o presidente colocou segunda votação o Projeto de Lei n.º 810/2021 que autoriza a cessão em comodato de bem imóvel para fins industriais, que especifica e dá outras providências, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente colocou em segunda votação o Projeto de Lei n.º 814/2021 que autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários para a Secretaria de Educação, para os cargos que especifica e, dá outras providências, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente deu início à votação para a realização da Eleição para a Mesa Diretora para o Exercício Financeiro de 2022, conforme determina o Art. 7º do Regimento Interno, que é realizada secretamente. Após a votação o presidente pediu para fazer a escrutinação dos votos, obtendo o seguinte resultado: Para Presidente: Nelson Kunsler 04 votos, João Mariano de Oliveira 04 votos; Para Vice-Presidente: Juliano Constantino 04 votos, Sedinei da Rosa 04 votos; Para Primeiro Secretário: Claudia Perondi 04 votos, Moacir de Oliveira 04 votos; Para Segundo Secretário: João Mariano de Oliveira 04 votos, Leocyr Castelli 04 votos; Para Tesoureiro: Junior Bero 04 votos, Imerio Cipriani 04 votos. O critério para desempate da votação conforme o Regimento Interno é maior idade, e desta forma a Mesa Diretora para 2022 ficou assim constituída: Presidente: Nelson Aluisio Kunsler; Vice-Presidente: Sedinei Chaviel da Rosa; Primeiro Secretário: Moacir Fernandes de Oliveira; Segundo Secretário: Leocyr Francisco Castelli; Tesoureiro: Imerio Cipriani. Terminando os trabalhos o presidente passou a palavra para os vereadores fazerem suas considerações finais e na sequência agradeceu a presença de todos e informou que conforme (continua)

Fone: (46) 3565-1367 - CNPJ 01.838.620/0001-67

Av. Francisco Perondi, 756 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - Paraná

(continuação) o Art. 73 do Regimento Interno, a Câmara entra em recesso legislativo a partir de 15 de dezembro, retornando aos trabalhos normais a partir de 15 de fevereiro de 2022 e convocou para a próxima sessão ordinária que se realizará no dia 16 de fevereiro de 2022, às 19:00 horas, e desejou uma boa noite a todos e encerrou a sessão. Esta ata após lida e aprovada segue devidamente assinada.

Cod378909

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA N.º 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º—Nomear o Sr. ISAIAS TRANBULAK para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Câmara Municipal de Manguueirinha – PR, previsto no Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.710, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º—Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manguueirinha, 03 de janeiro de 2022

Diogo André Carniel Noll - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Cod378877

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 196/2021

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor Municipal, MARCIO FREITAG e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença Especial ao Servidor Municipal MARCIO FREITAG, portador da Matrícula nº.5830/0-2, a partir de 01/12/2021 a 14/01/2022, retornando dia 15/01/2022, conforme prevê o Estatuto dos Funcionários.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de Dezembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod378935

PORTARIA Nº. 001/2022.

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão de Recebimento, Abertura e Julgamento de Licitações para o Exercício de 2022.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o Exercício de 2022 a Comissão de Recebimento, Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dirceu Bonin

Matrícula: 5804-1/2

Secretária: Tais Moura

Matrícula: 57374-4/2

Membro: Tiago Martins

Matrícula: 57417-1/1

Suplente: Edson Bonetti

Matrícula: 183-1

Art. 2º. Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a assinar o instrumento convocatório e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 03 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod378941

PORTARIA Nº. 002/2022.

EMENTA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem nas licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº. 012/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o Exercício de 2022, o servidor:

Nome: Dirceu Bonin

Matrícula: 5804-1-2

Art. 2º. O Edital indicará em cada certame licitatório o nome do Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o exercício de 2022, os servidores:

Nome: Tais Moura

Matrícula: 57374-4/2

Nome: Tiago Martins

Matrícula: 57417-1/1

Nome: Edson Bonetti

Matrícula: 183-1

Art. 4º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três membros.

Art. 5º. Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Pregoeiro, a assinar o instrumento convocatório da licitação modalidade Pregão e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 03 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod378942

DECRETO N.º 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto Nº. 088/2020 de 16 de Dezembro de 2020, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 03 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 34 / 061

Página 1 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Dezembro/2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	1.631.102,93	1.581.160,37	2.156.392,12	1.616.849,95	1.581.160,37	1.671.303,63	20.120.812,14	20.120.812,14
	2.034.994,67	1.493.160,37	1.231.160,37	1.564.081,62	1.618.685,37	1.940.760,37		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	914.232,74	909.863,66	989.393,66	909.863,66	909.863,66	909.863,66	10.122.024,25	10.122.024,25
	909.863,66	909.863,66	574.863,66	514.624,91	909.863,66	759.863,66		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.574,85	7.538,65	7.538,65	7.538,65	7.538,65	7.538,65	102.500,00	102.500,00
	7.538,65	7.538,65	7.538,65	7.538,65	7.538,65	19.538,65		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	709.295,34	663.758,06	1.159.459,81	699.447,64	663.758,06	753.901,32	9.896.287,89	9.896.287,89
	1.117.592,36	575.758,06	648.758,06	1.041.918,06	701.283,06	1.161.358,06		
Despesas de Capital	169.205,90	68.875,10	6.232.960,51	326.875,10	68.875,10	68.875,10	12.888.750,17	12.888.750,17
	488.875,10	3.085.654,19	68.875,10	551.169,24	62.625,10	1.695.884,63		
INVESTIMENTOS	144.765,50	44.551,50	6.080.225,50	302.551,50	44.551,50	44.551,50	12.130.338,76	12.130.338,76
	114.551,50	3.061.330,59	44.551,50	526.845,64	38.301,50	1.683.561,03		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.440,40	24.323,60	152.735,01	24.323,60	24.323,60	24.323,60	758.411,41	758.411,41
	374.323,60	24.323,60	24.323,60	24.323,60	24.323,60	12.323,60		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.810,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	165.000,00	165.000,00
	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50		
Total da Unidade Gestora 0	1.814.119,33	1.663.779,97	8.403.097,13	1.957.469,55	1.663.779,97	1.753.923,23	33.174.562,31	33.174.562,31
	2.537.614,27	4.592.559,06	1.313.779,97	2.128.995,36	1.695.054,97	3.650.389,50		
Unidade Gestora: 1 - CAMARA								
Despesas Correntes							-	1.414.133,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	994.305,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	419.828,00
Despesas de Capital							-	216.848,00
INVESTIMENTOS							-	216.848,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 35 / 061

Página 2 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Dezembro/2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	1.630.981,00
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes	677.688,79	674.450,11	1.107.887,35	675.185,13	674.450,11	708.873,52		
	774.458,76	874.450,11	1.424.450,11	674.450,11	674.450,11	674.450,11	9.615.244,32	9.615.244,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.697,81	359.969,29	359.969,29	359.969,29	359.969,29	359.969,29		
	359.969,29	559.969,29	359.969,29	389.969,29	383.969,29	376.969,29	4.592.360,00	4.592.360,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.990,98	314.480,82	747.918,06	315.215,84	314.480,82	348.904,23		
	414.489,47	314.480,82	1.064.480,82	284.480,82	290.480,82	297.480,82	5.022.884,32	5.022.884,32
Despesas de Capital	13.910,94	13.844,46	252.973,85	71.761,46	13.844,46	13.844,46		
	13.844,46	13.844,46	13.844,46	13.844,46	13.844,46	98.844,46	548.246,39	548.246,39
INVESTIMENTOS	13.910,94	13.844,46	252.973,85	71.761,46	13.844,46	13.844,46		
	13.844,46	13.844,46	13.844,46	13.844,46	13.844,46	98.844,46	548.246,39	548.246,39
Total da Unidade Gestora 2	691.599,73	688.294,57	1.360.861,20	746.946,59	688.294,57	722.717,98		
	788.303,22	888.294,57	1.438.294,57	688.294,57	688.294,57	773.294,57	10.163.490,71	10.163.490,71
TOTAL GERAL								
	2.505.719,06	2.352.074,54	9.763.958,33	2.704.416,14	2.352.074,54	2.476.641,21		
	3.325.917,49	5.480.853,63	2.752.074,54	2.817.289,93	2.383.349,54	4.423.684,07	43.338.053,02	44.969.034,02

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 36 / 061

Página 1 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Dezembro/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.864.339,44 2.851.680,96	2.850.650,96 3.022.650,96	2.996.744,60 3.250.650,96	2.910.107,98 2.865.912,21	2.850.650,96 2.853.926,10	2.925.099,27 3.134.132,11	35.376.546,51	35.376.546,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.658,68 155.910,12	155.910,12 155.910,12	155.910,12 155.910,12	155.910,12 155.910,12	155.910,12 155.910,12	155.910,12 155.910,12	1.871.670,00	1.871.670,00
Impostos	148.149,00 147.441,00	147.441,00 147.441,00	147.441,00 147.441,00	147.441,00 147.441,00	147.441,00 147.441,00	147.441,00 147.441,00	1.770.000,00	1.770.000,00
Taxas	8.509,68 8.469,12	8.469,12 8.469,12	8.469,12 8.469,12	8.469,12 8.469,12	8.469,12 8.469,12	8.469,12 8.469,12	101.670,00	101.670,00
Contribuições	20.255,40 20.158,60	20.158,60 80.158,60	20.158,60 20.158,60	20.158,60 20.158,60	20.158,60 20.158,60	20.158,60 20.158,60	302.000,00	302.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.255,40 20.158,60	20.158,60 80.158,60	20.158,60 20.158,60	20.158,60 20.158,60	20.158,60 20.158,60	20.158,60 20.158,60	302.000,00	302.000,00
Receita Patrimonial	6.050,75 7.051,75	6.021,75 6.021,75	22.406,89 6.021,75	6.826,75 6.521,75	6.021,75 9.296,89	6.046,75 14.502,90	102.791,43	102.791,43
Valores Mobiliários	6.050,75 7.051,75	6.021,75 6.021,75	22.406,89 6.021,75	6.826,75 6.521,75	6.021,75 9.296,89	6.046,75 14.502,90	102.791,43	102.791,43
Receita de Serviços	11.809,20 11.752,80	11.752,80 11.752,80	11.752,80 11.752,80	11.752,80 11.752,80	11.752,80 11.752,80	11.752,80 286.752,80	416.090,00	416.090,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	167,40 166,60	166,60 166,60	166,60 166,60	166,60 166,60	166,60 166,60	166,60 166,60	2.000,00	2.000,00
Outros Serviços	11.641,80 11.586,20	11.586,20 11.586,20	11.586,20 11.586,20	11.586,20 11.586,20	11.586,20 11.586,20	11.586,20 286.586,20	414.090,00	414.090,00
Transferências Correntes	2.665.547,81 2.652.809,29	2.652.809,29 2.764.809,29	2.782.517,79 3.052.809,29	2.661.544,31 2.667.570,54	2.652.809,29 2.652.809,29	2.727.232,60 2.652.809,29	32.586.078,08	32.586.078,08
Transferências da União e de suas Entidades	1.434.538,43 1.427.682,87	1.427.682,87 1.539.682,87	1.557.391,37 1.827.682,87	1.427.682,87 1.442.444,12	1.427.682,87 1.427.682,87	1.462.106,28 1.427.682,87	17.829.943,16	17.829.943,16
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	912.246,30 907.886,70	907.886,70 907.886,70	907.886,70 907.886,70	916.621,72 907.886,70	907.886,70 907.886,70	947.886,60 907.886,70	10.947.734,92	10.947.734,92

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 37 / 061

Página 2 de 2

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Dezembro/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Atualizada 2021
Transferências de Instituições Privadas	703,08 699,72	699,72 699,72	699,72 699,72	699,72 699,72	699,72 699,72	699,72 699,72	8.400,00	8.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	318.060,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	316.540,00 316.540,00	3.800.000,00	3.800.000,00
Outras Receitas Correntes	4.017,60 3.998,40	3.998,40 3.998,40	3.998,40 3.998,40	53.915,40 3.998,40	3.998,40 3.998,40	3.998,40 3.998,40	97.917,00	97.917,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.841,40 1.832,60	1.832,60 1.832,60	1.832,60 1.832,60	51.749,60 1.832,60	1.832,60 1.832,60	1.832,60 1.832,60	71.917,00	71.917,00
Demais Receitas Correntes	2.176,20 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	26.000,00	26.000,00
DEDUÇÕES (B)	-367.805,41 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-366.047,69 -366.047,69	-4.394.330,00	-4.394.330,00
RECEITAS CAPITAL (D)	3.348,00 3.332,00	3.332,00 2.935.111,09	4.857.812,00 3.332,00	3.332,00 264.480,26	3.332,00 3.332,00	3.332,00 1.588.332,00	9.672.407,35	9.672.407,35
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.499.882,03 2.488.965,27	2.487.935,27 5.591.714,36	7.488.508,91 2.887.935,27	2.547.392,29 2.764.344,78	2.487.935,27 2.491.210,41	2.562.383,58 4.356.416,42	40.654.623,86	40.654.623,86

Cod378885

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 120 e seguintes, da Lei Municipal nº: 576/2001, DESIGNA/DETERMINA:

ART. 1º: Para fins de conduzir, instruir e praticar demais atos necessários decorrentes do INQUERITO ADMINISTRATIVO–SINDICÂNCIA instaurado através da Portaria nº 096/2021, ficam designados, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores municipais estáveis:

-VILMAR MAGNANI, RG nº 2.175.107-3, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo;

-PAULO ROGÉRIO DE MOURA VIDAL, RG nº 5.732.459-7, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo;

-LEANDRA MARA DE ALMEIDA DALMAGRO, RG nº 5.863.540-5, ocupante do Cargo Efetivo de Professora.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod378879

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2020.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME.

CNPJ Nº 23.870.576/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 31/2020

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, ou seja, de 16.12.2021 até 15.03.2022.

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1920	08.001.08.244.0110.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 15 de dezembro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod378897

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº. 3.416
Data: 03/01/2022.

Regulamenta as inscrições para prestação de serviço e formação de cadastro para a jornada suplementar, previsto na Lei Municipal nº. 2109 de 02 de julho de 2018 e 2463 de 17 de dezembro de 2021 na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Inciso IV, Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a inscrição de prestação de serviços e formação de cadastro para JORNADA SUPLEMENTAR (turno extraordinário), dos professores da Rede Municipal de Ensino de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.109, de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Poderão participar do processo todos os profissionais do Magistério, sendo titular de cargo de Professor Efetivo com carga horária de 20 horas semanais, em acordo com a Lei Municipal nº. 2.109 de 02 de julho de 2018 e 2463 de 17 de dezembro de 2021, interessados em assumir Jornada Suplementar (turno extraordinário).

Art. 3º - As inscrições, a classificação e a divulgação de publicação dos classificados seguirão o seguinte cronograma:

Secretaria Municipal de Educação - Inscrições	24/01/2022 até 28/01/2022
Classificação das vagas pela comissão	31/01/2022
Divulgação e Publicação da classificação	01/02/2022

Art. 4º - Documentos necessários para realizar a inscrição:

- I - Preenchimento da ficha oferecida pela Secretaria Municipal de educação
- II - Declaração de tempo de serviço fornecido pelo Setor de Recursos humanos do Município.

Art. 5º - A validação da inscrição no presente processo de seleção, só ocorrerá mediante entrega dos documentos requeridos neste Decreto.

Parágrafo Único - As inscrições, com os documentos, deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal da Educação, para a Equipe de Ensino no máximo em 28 de janeiro de 2022, até às 17:00 horas.

Art. 6º - A classificação dos professores inscritos dar-se-á de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.109, de 02 de julho de 2018.

Art. 7º - As vagas para Jornada Suplementar conforme disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 2.109, de 02 de julho de 2018 e Lei Municipal 2463 de 17 de dezembro de 2021 serão para o ano letivo de 2022.

Art. 8º - Fica sob responsabilidade da Comissão de Julgadora, nomeada pelo chefe do Executivo Municipal, através do Decreto nº 3.299 de 27 de janeiro de 2021, o processo de classificação dos inscritos para vagas de Jornada Suplementar.

Art. 9º - O resultado da classificação será publicado pelo órgão oficial do município.

Art. 10º - O candidato que sentir-se prejudicado tem 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da publicação para solicitar revisão.

Art. 11 - Após a convocação, o Professor terá dois dias úteis para assinar o termo de aceitação de vaga, caso não compareça no prazo determinado será registrado o termo de não comparecimento.

Art. 12 - Os casos omissos deverão ser decididos pela Secretaria Municipal da Educação juntamente com a Comissão julgadora.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, 03 de janeiro de 2022.

Moacir Maróstica
Prefeito Municipal
Em exercício

FICHA PARA CANDIDATO AO TURNO SUPLEMENTAR PARA O ANO LETIVO DE 2022

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ RG: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Matrícula funcional: _____

Data de admissão de concurso: _____

Tempo de serviço: _____ anos _____ meses e _____ dias. (Declaração emitida pelo RH)

Turno Efetivo em que trabalha: () matutino () vespertino

Formação:

Nível médio em: _____

Graduação em: _____

Especialização em: _____

Declaro estar ciente das instruções contidas no edital

Assinatura do candidato

Recebido em: ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento

RECIBO PARA CANDIDATO:

INSCRIÇÃO PARA TURNO SUPLEMENTAR PARA O ANO DE 2022

Recebido em: ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento

Cod378881

DECRETO Nº 3.417

Data: 03/01/2022

Súmula: Estabelece as Alíquotas de Contribuição Previdenciária e Estabelece o Plano de Amortização Devido pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.778 de 16 de novembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente de que trata o Inciso III, Art. 14 da Lei nº. 1.778, de 16 de novembro de 2015, de acordo com avaliação atuarial, passa a vigorar com o seguinte índice:

I - Alíquota equivalente a 19,73% (dezenove vírgula setenta e três por cento) dos salários de contribuição, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título.

Art. 2º - A alíquota de contribuição de que trata o artigo 1º, corresponde ao resultado da avaliação atuarial do exercício de 2021, assim especificado:

Alíquota de 14% (quatorze por cento) definida como custo normal dos benefícios previdenciários;

Alíquota de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) definida como custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS;

Alíquota de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) definida como Custo Suplementar para equacionamento do déficit atuarial para o período de 2022, em conformidade com o Anexo I - Plano de Amortização, Alíquotas Crescentes sobre folha salarial, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2022, serão aplicadas sobre os salários de contribuição a partir da competência janeiro de 2022 e permanecerá em vigor até a próxima reavaliação atuarial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

MOACIR MAROSTICA - Prefeito Municipal em Exercício

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 40 / 061

Anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Plano de Amortização do Déficit na Avaliação Atuarial do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, equacionado através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2021 e 2054, incidentes sobre a folha salarial, constante nas páginas 36 e 37 da Avaliação Atuarial 2021.



Avaliação Atuarial 2021

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2021	13.025.065,18	817.027,80	12.915.298,42	5,53%
2022	12.915.298,42	819.517,24	12.797.081,89	5,53%
2023	12.797.081,89	825.769,93	12.666.193,51	5,53%
2024	12.666.193,51	832.331,81	12.521.636,01	5,53%
2025	12.521.636,01	836.679,81	12.364.881,03	5,53%
2026	12.364.881,03	840.789,73	12.195.504,35	5,53%
2027	12.195.504,35	844.714,07	12.013.006,16	5,53%
2028	12.013.006,16	846.856,08	11.818.456,31	5,53%
2029	11.818.456,31	848.139,32	11.612.059,16	5,53%
2030	11.612.059,16	849.918,18	11.392.675,80	5,53%
2031	11.392.675,80	854.389,60	11.156.908,50	5,53%
2032	11.156.908,50	857.424,94	10.905.303,69	5,53%
2033	10.905.303,69	858.590,90	10.638.870,78	5,53%
2034	10.638.870,78	862.354,41	10.354.207,05	5,53%
2035	10.354.207,05	863.809,67	10.052.630,82	5,53%
2036	10.052.630,82	867.112,41	9.731.376,27	5,53%
2037	9.731.376,27	868.862,23	9.390.927,77	5,53%
2038	9.390.927,77	870.027,49	9.030.827,66	5,53%
2039	9.030.827,66	866.903,40	8.654.298,20	5,53%
2040	8.654.298,20	867.123,49	8.257.103,10	5,53%
2041	8.257.103,10	867.157,67	7.838.306,13	5,53%
2042	7.838.306,13	864.956,48	7.398.969,67	5,53%
2043	7.398.969,67	861.895,55	6.938.838,17	5,53%
2044	6.938.838,17	858.993,34	6.456.623,75	5,53%
2045	6.456.623,75	858.676,00	5.948.542,41	5,53%
2046	5.948.542,41	858.648,41	5.412.899,86	5,53%
2047	5.412.899,86	858.338,85	4.848.481,47	5,53%
2048	4.848.481,47	856.590,62	4.255.163,39	5,53%
2049	4.255.163,39	855.398,79	3.630.819,97	5,53%
2050	3.630.819,97	853.440,87	2.974.532,63	5,53%
2051	2.974.532,63	850.490,51	2.285.559,24	5,53%
2052	2.285.559,24	847.795,70	1.561.869,40	5,53%
2053	1.561.869,40	847.605,13	799.073,78	5,53%
2054	799.073,78	846.633,25	0,00	5,53%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Thiago Costa Fernandes - Diretor Técnico - miba 100.002

Cod378903

PORTARIA Nº 13.491

Data: 31.12.2021

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria Voluntária, sem paridade.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VII, artigo 67 da Lei complementar nº 01 de 28.10.1991 e inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

DECLARAR, vacância de Cargo Público de Técnico em Radiologia, Classe I, Nível E, 40 horas semanais, ocupado pelo servidor ZAMIR JOSE CAMBRUSSI Nº 3.594.158-4-PR, ao qual fora nomeado pela Portaria nº 7.051 de 13 de março de 2008, em consequência de Aposentadoria Voluntária, sem paridade, a partir de 31 de dezembro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 31 de dezembro de 2021. MOACIR MAROSTICA - Prefeito Municipal, em exercício

Cod378882

PORTARIA Nº 030

Data: 03/01/2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º–Em atendimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros:

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI–Presidente

CLENIR TEIXEIRA–Membro

LEOCIR BETTIOLLO – Membro

ODAIR MENEZHINI – Membro

JANETE FORMAL – Membro

CARLA CRISTINA PIZZATTO– Suplente, e

LUIZ CARLOS CICHOCKI- Suplente

Art. 2º–Todos os atos decorrentes de procedimentos licitatórios deverão ser praticados por no mínimo 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação, e sempre em número ímpar e sob a presidência do primeiro.

Art. 3º–Durante o Exercício Financeiro de 2022 a Comissão Permanente de Licitação tomará as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de Janeiro de 2022.

VOLNEI PEDRO SOARES - Presidente do IPRESIO

Cod378921

PORTARIA Nº 031

Data: 03/01/2022

Designa a Pregoeira e Equipe de apoio do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das determinações da Lei Federal n.º 10.520/02 e ao Decreto Municipal n.º 1.872/09, RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, como Pregoeira e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados pelo Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste–IPRESIO, durante o exercício de 2022, cujas atribuições, direitos e, deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeira: Camila de Carli Grabovski

Equipe de Apoio: Fernanda Denes Debiasi, Simone Kindzerski e Clenir Teixeira.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2022.

VOLNEI PEDRO SOARES - Presidente do IPRESIO

Cod378922

PORTARIA Nº 032

Data: 03/01/2022

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 12, § 2º, da Lei Municipal nº1778, de 16 de novembro de 2015, onde diz que “O segurado inativo e pensionista, obrigatoriamente, deverão atualizar suas bases cadastrais no período de janeiro a março de cada ano, mediante o preenchimento de ficha ou formulário, impresso ou eletrônico, do IPRESIO, sob pena de retenção dos proventos até que a providência seja tomada”,

RESOLVE:

Convocar os Aposentados e Pensionistas, segurados do IPRESIO, para no período de janeiro a março de 2022, realizar a Prova de Vida Anual 2022 junto ao IPRESIO, nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua Acácia, nº 1317, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR:

a) Os Aposentados e Pensionistas devem comparecer pessoalmente, portando: Carteira de Identidade, Cadastro da Pessoa Física – CPF e Comprovante de Residência. Os aposentados que tiverem dependentes devem trazer também os documentos dos seus dependentes: Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e Cadastro da Pessoa Física – CPF.

b) No caso dos Pensionistas menores de idade, devem comparecer seus responsáveis legais de acordo com o processo de concessão do benefício da Pensão por Morte.

Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Izabel do Oeste/PR, 03 de janeiro de 2022.

VOLNEI PEDRO SOARES - Presidente do IPRESIO

Cod378923

PORTARIA Nº 13.493

Data: 03.01.2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–EXONERAR, a pedido, VELONIR FESTINALI BAPTISTA, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, RG. nº 7.802.206-0, do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde–ACS, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03.02.2022.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de janeiro de 2022.

MOACIR MAROSTICA - Prefeito Municipal em Exercício

Cod378946

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 41 / 061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços–Para Compras e Outros Serviços–20/2021

Processo Administrativo: 219/2021

Ao Sr. MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.492/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 20/2021, o(s) participante(s):

154865–TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE LICENÇA MÉDICA, READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.(47580)	UNIDADE		1.000	R\$72,50	R\$72.500,00
				Total do Fornecedor:	R\$72.500,00	

Santa Izabel do Oeste, 3 de janeiro de 2022.

MOACIR MAROSTICA - Prefeito em Exercício

Cod378953

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação da previdência referente serviços SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Próprio de Previdência Social Municipal e o Regime Geral de Previdência Social, e demais regimes próprios vinculados aos segurados municipais, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria /SEPTR/ME nº 15.829 de 02 de julho de 2020; contrato esse para um período de 60 (sessenta) meses, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 10/02/2021

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA: 10/12/2021

Cod378878

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº. 01/2022

Data: 03.01.2022

Sumula: Nomeia ROSIMAR FALCAO DE SOUZA MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos Termos do Inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, e da Lei nº 2.110 de 10 de julho de 2018, ROSIMAR FALCAO DE SOUZA MONTEIRO, RG nº 4.384.802-0 – SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDUARDO MARTINS - Presidente

Cod378905

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR PARA 58ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10h00min horas nas dependências do Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, situado na Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, realizou-se a Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para a 58ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura. Sobre a Presidência da Vereadora Erica Isabel do Nascimento e secretariada pela Vereadora Loreci Alves Rodrigues Weronka 1ª Secretária, compondo ainda a Mesa Diretora o Vereador Ivo Luiz Pano Vice Presidente e o Vereador Claudécir Baifus 2º Secretário. Procedida à chamada verificou-se a presença de mais os seguintes Vereadores: Eduardo Liegel Martins e o Vereador João Vítor Bueno Storch. A Vereadora Deiser Keitty Tomasin Duarte Pavanelo, o Vereador Adilson Ivonei Gamla e o Vereador João Antonio Scheneider não se fizeram presentes a Sessão Solene por motivos particulares. A Senhora Presidente Vereadora Erica Isabel do Nascimento primeiramente cumprimentou os Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, demais pessoas presentes, órgãos de imprensa e pessoas que acompanham a Sessão Solene ao vivo via Facebook na página da Câmara Municipal de Vereadores e falou do objetivo da Sessão Solene: “Posse da Mesa Diretora para a 58ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura”. Em seguida solicitou a todos que ficassem em Pé para Rezar a Oração do “Pai Nosso” ouvir a Leitura do Salmo Responsorial 95–96 e após entoar ou ouvir o Hino Nacional Brasileiro. Em ato contínuo a Senhora Presidente de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, após os componentes da Mesa Diretora Eleita para 2022 terem prestado o “Compromisso Constitucional” e assinado o “Termo de Posse”, Declarou Empossada a Mesa Diretora Eleita para a 58ª Sessão Legislativa que corresponderá o período de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, constituída pelos seguintes Vereadores e Vereadoras: Presidente – Vereador EDUARDO LIEGEL MARTINS – PSD; Vice-Presidente – Vereadora LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA – PSC; 1ª Secretária – Vereadora ERICA ISABEL DO NASCIMENTO – PSC e 2º Secretário – Vereador IVO LUIZ PANO – PSC. Em seguida a Presidente da Câmara Municipal Gestão 2021 Vereadora Erica Isabel do Nascimento passou o cargo ao Presidente Empossado, Vereador Eduardo Liegel Martins, o qual convidou os demais Membros a tomar seus assentos junto a Mesa Diretora e após Declarou Instalada a 58ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura que se inicia no dia 01 de Janeiro de 2022 e se findará em 31 de Dezembro de 2022. Na sequência fez o uso da palavra sua Excelência o Prefeito Municipal em Exercício Sr. Moacir Marostica, que se reportou sobre o evento. Em seguida o Presidente Empossado Vereador Eduardo Liegel Martins fez suas considerações finais, agradecendo a todos os presentes e pediu aos colegas Vereadores e Vereadoras compreensão e ajuda para fazer cumprir o que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Legislativo Municipal Izelense. Finalizando convidou a todos para ficarem em pé para entoar ou ouvir o Hino de Santa Izabel do Oeste. Terminada a Sessão lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes. Estando a mesma gravada em sua íntegra em Arquivo de Áudio de Computador e Vídeo. Levante-se a sessão.

Gerson Luiz Ghiggi	Adilson Gamla
Secretário Executivo	Vereador
Deiser Pavanelo	Eduardo Martins
Vereadora	Vereador
Ivo Pano	João Antonio Scheneider–Mano
Vereador	Vereador
Loreci Weronka	
Vereadora	

Claudécir Baifus
Vereador
Erica do Nascimento
Vereadora
João Vítor Bueno Storch
Vereador

Cod378902

TERMO DE POSSE

“MESA DIRETORA – 58ª SESSÃO LEGISLATIVA – 14ª LEGISLATURA”

Aos 31(trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00min horas, nesta cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, compareceram em “Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores” para a 58ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, os membros da Mesa Diretora eleitos, juntamente com os demais Vereadores. Em ato contínuo a Presidente Gestão 2021 Vereadora ERICA DO NASCIMENTO, declarou empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: EDUARDO MARTINS

Vice Presidente: LORECI WERONKA

1ª Secretária: ERICA DO NASCIMENTO

2º Secretário: IVO PANO

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com os Empossados e demais Vereadores.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 31 do mês de Dezembro do ano de 2021.

ERICA DO NASCIMENTO

– Presidente Gestão 2021

Empossados

– Mesa Diretora 2022

EDUARDO MARTINS

- Presidente

LORECI WERONKA

- Vice-Presidente

ERICA DO NASCIMENTO

- 1ª Secretária

IVO PANO

- 2º Secretário

ADILSON GAMLA

- Vereador

CLAUDECIR BAIFUS

- Vereador

DEISER PAVANELO

- Vereadora

JOÃO ANTONIO SCHENEIDER–MANO

- Vereador

JOÃO VITOR BUENO STORCHI

- Vereador

Cod378904

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.888, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a realização de Frente de Trabalho. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município de São João, pela Lei Municipal nº 669, de 5 de fevereiro de 1997 e pelo Decreto nº 692, de 27 de março de 1997, Considerando a necessidade de contratação de pessoal para a realização de serviços de limpeza urbana, sem necessidade de contratação permanente e pelo prazo de 90 dias, período que coincide com grande demanda de serviços e tendo em vista a carência de servidores de serviços gerais para a manutenção da organização e limpeza pública urbana. Considerando a existência de lista de beneficiados de programas sociais em situação de vulnerabilidade e a previsão de desenvolvimento de projetos de complementação de renda. DECRETA: Art. 1º Fica autorizada a realização de Frente de Trabalho, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, com a finalidade de realização de serviços de serviços gerais, manutenção de próprios municipais e limpeza urbana, de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo Único).

Art. 2º A Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos ficará responsável pela seleção dos cadastros dos beneficiários para fins de aproveitamento e prestação dos serviços autorizados por este Decreto.

Art. 3º Fica autorizada a aplicação de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para custear as despesas com as ações da frente de trabalho, que correrão as expensas das dotações seguintes do orçamento vigente:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0402.2003 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

001 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

08.244.0802.2008 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 Departamento de Educação e Ensino

12.361.1201.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000 – 103–104

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000–303

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.1501.2047 – Manutenção dos Serviços Públicos e Obras

33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000 e 504

Art. 4º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos e a Divisão de Serviços Públicos a implementação das ações contidas no Plano de Trabalho (Anexo Único).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 03 de janeiro de 2022.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito

PROJETO FRENTE DE TRABALHO 2022

(ANEXO ÚNICO) - PLANO DE TRABALHO - I - JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a falta de funcionários na área de serviços gerais no Departamento Rodoviário, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atender as necessidades de serviços na limpeza de ruas, calçadas, meios-fios, recolhimento de entulhos, poda de grama e árvores, limpeza de bueiros, manutenção e limpeza de escolas municipais e outras instalações municipais, varrição, etc, notadamente pelo aumento de demanda temporária e afastamentos de servidores efetivos e a carência destes mesmos servidores em número suficientes para dar conta dos serviços existentes.

II - OBJETO: Execução de Serviços Braçais de Auxiliar de Serviços Gerais, com aproveitamento de mão de obra ociosa de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e econômica, de acordo com a seleção realizada pelo órgão de ação social do Município.

III - PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias, iniciando em 03 de janeiro de 2022.

IV – PESSOAS A SEREM BENEFICIÁRIAS: Até 25 (vinte e cinco) pessoas /dia.

V - CUSTOS FINANCEIROS DO PROJETO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), considerando 64 (sessenta e quatro) dias úteis de trabalho multiplicado pelo número de trabalhadores/dia definidos (25 pessoas), totalizando 1600 dias/trabalho, multiplicado pelo valor e R\$ 90,00 (oitenta reais) cada diária.

VI - RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO PROJETO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

VII - RESPONSABILIDADE PELO CADASTRAMENTO E SELEÇÃO: Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos. São João-PR, 03 de janeiro de 2022.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

Cod378887

PORTARIA Nº 5.969, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera a pedido o servidor Anderson Camargo Cardoso, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do departamento de Tributação e Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Anderson Camargo Cardoso, RG nº 9.411.982-0-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do departamento de Tributação e Fiscalização, a partir de 03/01/2022.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 03 de janeiro de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito

Cod378883

*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 119/2021.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 13 do mês janeiro de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 119/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais capacitados na área de educação nas oficinas de alfabetização, brinquedos, contação de histórias, dança, desenho, educação ambiental e desenvolvimento sustentável, educação financeira, iniciação científica, inglês, jogos matemáticos, leitura e escrita na educação infantil, leitura e produção textual, iniciação musical, prática circense, recreação brinquedoteca e jogos, robótica educacional, taekwoondo, tecnologias educacionais, xadrez e yoga, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacao@saogjoao.pr.gov.br, e site: www.saogjoao.pr.gov.br. Portal da Transparência. São João, 30 de dezembro de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 120/2021.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 13 do mês janeiro de 2022, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 120/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Panificadora Gralha Azul do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacao@saogjoao.pr.gov.br, e site: www.saogjoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 30 de dezembro de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João

Cod378939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/01/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/01/2022 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/01/2022.

Leila da Rocha - Prefeita

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod378906

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/01/2022 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO COM ENTREGA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/01/2022 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/01/2022.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod378907

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/01/2022 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AUXÍLIO NATALIDADE, COM AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/01/2022 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/01/2022.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod378908

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 194/2021 Processo dispensa/Nº. 60/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO–CNPJ nº. 00.975.647/0001-39
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, SITUADO NA RUA ITABIRA, Nº 1371, 2º ANDAR CENTRO, CEP 85501-047, SITUADA EM PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 00.975.647/0001-39, PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS AGENTES NOCIVOS À SAÚDE DOS SERVIDORES CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 1.390,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa Reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 21/02/2022
Prazo de vigência	até 21/02/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 22/12/2021

Cod378914

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2047/2021 de 09 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021 – Processo nº 771/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas referente ao convenio nº 892083/2019 firmado entre ministério da agricultura e abastecimento e o município de São Jorge d'Oeste-PR, a serem repassadas a associações de agricultores.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1 – NELI TERESINHA DA SILVA–MAQUINAS. CNPJ nº 80.577.794/0001-90. Item 01 R\$ 151.266,66
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 453.799,98 (cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 27 de dezembro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2047/2021

Cod378924

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2047/2021 de 09 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2021 – Processo nº 772/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, carreta, distribuidor de adubo, grade aradora e trator referente ao convenio nº 891160/2019 firmado entre ministério da agricultura e abastecimento e o município de São Jorge d'Oeste-PR, a serem repassadas a associações de agricultores.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1 – NELI TERESINHA DA SILVA–MAQUINAS. CNPJ nº 80.577.794/0001-90. Item 01 R\$ 27.000,00; Item 03 R\$ 29.700,00.
2 – SCHILICKMANN & ROTTA LTDA. CNPJ nº 18.960.416/0001-17. Item 02 R\$ 41.800,00.
3 – TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI. CNPJ nº 36.929.543/0001-35. Item 04 R\$ 207.900,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 306.400,00. (trezentos e seis mil e quatrocentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 27 de dezembro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2047/2021

Cod378925

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 01/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, LOCALIZADA NA RUA FLORIANÓPOLIS Nº (478), CEP 85601-560 – FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 04.016.559/0001-60 PARA FORNECER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA TEMAS VOLTADOS AO TURISMO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.016.559/0001-60, com sede na RUA FLORIANÓPOLIS, 478–CEP: 85601560–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO–R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), RECONHECIMENTO: 03/01/2022, por Marizete Debortoli Rupp, Secretária de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo; RATIFICAÇÃO: 03/01/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod378940

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/01/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/01/2022 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/01/2022.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod378951

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Página 45 / 061

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 46 / 061

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e MAYARA FAIM DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação de NUTRICIONISTA com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: Termo inicial em 03/01/2022 e termo final em 03/01/2023, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.367,31 (três mil trezentos e sessenta e sete reais com trinta e um centavos).

Francisco Beltrão, em 03 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e MARCOS ANTONIO TOSCAN.

OBJETO: Contratação de EDUCADOR FÍSICO – CAPS AD III com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: Termo inicial em 03/01/2022 e termo final em 03/01/2023, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.001,44 (três mil e um reais e quarenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, em 03 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Presidente/ARSS

Cod378918

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e FRANCIELI WESSLER GIARETA.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 01/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: prorrogado de 06/01/2022 e término em 06/01/2023.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

Francisco Beltrão, em 04 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - Presidente/ARSS

Cod378919

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ANA PAULA TOLDO.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 02/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: prorrogado de 15/01/2022 e término em 15/01/2023.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

Francisco Beltrão, em 04 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - Presidente/ARSS

Cod378920

RESOLUÇÃO N.º 001/2022
DATA 03/12/2021

SUMULA: Unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021 e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE

CONSIDERANDO que a tabela de valores pagos aos prestadores do Consorcio está defasada, sendo que a última atualização ocorreu no ano de 2016.

CONSIDERANDO pesquisa de mercado a fim de verificar o preço executado no mercado atual.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam unificadas as tabelas de valores da ARSS e alteram-se os valores da tabela de referência para pagamento de Serviços Médicos nas especialidades para atendimento, prestados no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e do Convenio QuaLICIS 40/2021 mediante credenciamento de pessoas jurídicas através de processo de chamamento público, conforme segue:

TABELA DE CONSULTAS

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – COM RQE OU ESPECIALIZAÇÃO		
1	ALERGIA E IMUNOLOGIA	
1.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
1.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
1.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
1.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
2	ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	
2.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
2.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
2.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 48 / 061

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

2.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
3	ANGIOLOGIA	
3.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
3.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
3.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
3.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
4	ANESTESIOLOGIA	
4.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
4.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
4.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
4.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
5	CARDIOLOGIA	
5.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
5.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
5.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
5.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
6	CARDIOLOGIA PEDIATRICO	
6.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
6.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
6.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
6.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
7	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	
7.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
7.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
7.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
7.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
8	CIRURGIA PEDIÁTRICA	
8.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
8.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
8.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
8.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
9	CIRURGIA TORÁCICA	
9.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
9.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
9.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
9.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
10	CLINICO GERAL PARA A REALIZAÇÃO DE BIOPSIA	
10.1	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 49 / 061

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

11	CLINICO GERAL COM EXPERIÊNCIA PARA ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE DOENTE RENAL CRÔNICO.	
11.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
11.2	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
12	CLINICO GERAL COM EXPERIÊNCIA PARA ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE GERIATRIA	
12.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
12.2	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
13	CLINICO GERAL COM EXPERIÊNCIA PARA ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	
13.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
13.2	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
14	DERMATOLOGIA	
14.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
14.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
14.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
14.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
15	DERMATOLOGISTA COM CURSO PARA ATENDIMENTO EM HANSENÍASE E LEISHMANIOSE	
15.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
15.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
15.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
15.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
16	ENDOCRINOLOGIA	
16.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
16.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
16.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
16.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
17	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	
17.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
17.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
17.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
17.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
18	GASTROENTEROLOGISTA	
18.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
18.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
18.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
18.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
19	GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRICO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 50 / 061

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

19.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
19.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
19.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
19.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
20	GERIATRIA	
20.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
20.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
20.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
20.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
21	GINECOLOGIA COM EXAME DE COLPOSCOPIA	
21.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
21.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
21.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
21.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
22	HEMATOLOGIA	
22.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
22.3	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
22.4	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
22.5	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
23	HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	
23.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
23.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
23.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
23.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
24	HEPATOLOGIA	
24.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
24.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
24.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
24.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
25	INFECTOLOGIA	
25.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
25.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
25.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
25.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
26	MASTOLOGIA	
26.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
26.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
26.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
26.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 51 / 061

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

27	MEDICINA DA DOR	
27.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
27.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
27.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
27.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
28	NEFROLOGIA	
28.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
28.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
28.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
28.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
29	NEFROLOGIA PEDIATRICA	
29.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
29.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
29.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
29.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
30	NEUROCIRURGIA	
30.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
30.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
30.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
30.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
31	NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA	
31.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
31.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
31.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
31.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
32	NEUROLOGIA	
32.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
32.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
32.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
32.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
33	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	
33.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
33.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
33.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
33.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
34	OBSTETRÍCIA	
34.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
34.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
34.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
34.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 52 / 061

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

35	OFTALMOLOGIA COM EXAME DE TONOMETRIA E FUNDOSCOPIA	
35.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
35.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
35.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
35.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
36	OFTALMOLOGIA Consulta pré-cirúrgica de catarata monocular incluindo 03 consultas, sendo uma pré, e duas pós-operatórias e assistência medica quando houver intercorrências.	
36.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 180,00
36.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 180,00
37	ORTOPEDIA	
37.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
37.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
37.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
37.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
38	ORTOPEDIA PEDIÁTRICA	
38.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
38.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
38.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
38.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
39	OTORRINOLARINGOLOGIA	
39.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
39.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
39.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
39.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
40	OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA	
40.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
40.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
40.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
40.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
41	PEDIATRIA	
41.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
41.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
41.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
41.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
42	PNEUMOLOGIA	
42.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 53 / 061

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

42.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
42.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
42.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
43	PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	
43.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
43.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
43.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
43.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
44	PSIQUIATRIA	
44.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
44.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
44.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
44.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
45	PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA	
45.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
45.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
45.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
45.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
46	PROCTOLOGIA	
46.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
46.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
46.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
46.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
47	REUMATOLOGIA	
47.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 80,00
47.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 80,00
47.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 80,00
47.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
47	UROLOGIA	
47.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
47.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
47.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
47.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
48	UROLOGIA PEDIÁTRICA	
48.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
48.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
48.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
48.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
49	VASCULAR	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 54 / 061

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

49.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
49.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
49.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
49.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00

TABELA DE PROCEDIMENTOS

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
PROCEDIMENTOS DAS ESPECIALIDADES CREDENCIADAS		
50	ENDOCRINOLOGIA	
50.1	Paaf ou punção de tireoide	R\$ 20,00
50.2	Biopsia de tireoide ou paratireoide	R\$ 20,00
51	GINECOLOGIA	
51.1	Biopsia de colo uterino	R\$ 20,00
51.2	Cauterização	R\$ 20,00
51.3	Cirurgia de alta frequência - caf	R\$ 60,00
52	MASTOLOGIA	
52.1	Biopsia mamária	R\$ 20,00
53	ANESTESIOLOGIA	
53.1	Sedação	R\$ 400,00

TABELA DE ATENDIMENTO POR HORA - CAPS ADIII e CAPS II

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
54	CLINICO GERAL com especialização ou experiência em saúde mental presencial durante o dia de segunda a domingo.	
54.1	Hora trabalhada	R\$ 140,00
55	CLINICO GERAL com especialização ou experiência em saúde mental sobre aviso noturno.	
55.1	Hora trabalhada	R\$ 140,00
56	PSIQUIATRA COM RQE (responsável técnico) presencial durante o dia.	
56.1	Hora trabalhada	R\$ 209,00
57	PSIQUIATRA com especialização ou experiência em saúde mental presencial durante o dia.	
57.1	Hora trabalhada	R\$ 140,00

TABELA DE EXAMES/PROCEDIMENTOS E LAUDOS DE EXAMES REALIZADOS NA ARSS

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
------	------	----------------

ARSS**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

EXAMES REALIZADOS NA SEDE DO CONSORCIO		
58	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA) profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 23,00
59	BERA POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 400,00
60	DENSITOMETRIA OSSEA profissional com habilitação – (contempla: interpretação e laudo de exame).	R\$ 40,00
61	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 90,00
62	ECOCARDIOGRAFIA FETAL profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 110,00
63	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA PEDIATRICA profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 110,00
64	ELETROENCEFALOGRAMA profissional com habilitação – (contempla: interpretação e laudo de exame).	R\$ 40,00
65	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 15,00
66	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL profissional com habilitação – (contempla: realização do procedimento, todo o material incluso e assistência ao paciente no caso de intercorrência).	R\$ 834,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 56 / 061

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

67	HOLTER 24 HORAS profissional com habilitação – (contempla: interpretação e laudo de exame).	R\$ 40,00
68	IMITANCIOMETRIA profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 25,00
69	MAPA profissional com habilitação – (contempla: interpretação e laudo de exame).	R\$ 40,00
70	MIELOGRAMA COM BIOPSIA DE MEDULA profissional com habilitação – (contempla: coleta de material, todo o material para coleta incluso).	R\$ 648,00
71	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMETRICO profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 90,00
72	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTETICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (unilateral) profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame e material incluso).	R\$ 325,00
73	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 128,00
74	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS) profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 128,00
75	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	R\$ 128,00

ARSS**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

	profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	
76	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 64,00
77	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 81,00
78	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO) profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 64,00
79	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 64,00
80	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO) profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 64,00
81	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO (RINS URETERES E BEXIGA) NO CASO SEXO MASCULINO PERMITE AVALIAÇÃO DO VOLUME DA PRÓSTATA profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 64,00
82	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 79,00

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

	e laudo de exame).	
83	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 64,00
84	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame e material incluso).	R\$ 64,00
85	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLOGICA profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 64,00

**TABELA DE CONSULTAS POR ATENDIMENTO REALIZADAS NA ARSS
CONVENIO 40/2021 QUALICIS CONFORME PLANO DE TRABALHO**

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – COM RQE OU ESPECIALIZAÇÃO		
86	ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	
86.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
87	CARDIOLOGIA	
87.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
87.2	Horas de capacitação	R\$ 160,00
88	CARDIOLOGISTA PEDIATRICO	
88.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
89	GERIATRIA OU FAMILIA E COMUNIDADE OU CLINICO GERAL	
89.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
89.2	Horas de capacitação	R\$ 160,00
90	DERMATOLOGISTA	
90.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
91	GASTROENTEROLOGISTA	
91.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
92	GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRICO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 59 / 061

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

92.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
93	ENDOCRINOLOGIA	
93.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
93.2	Horas de capacitação	R\$ 160,00
94	OBSTETRICIA	
94.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
94.2	Horas de capacitação	R\$ 160,00
95	OFTALMOLOGISTA/RETINOLOGISTA	
95.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
96	OFTALMOLOGISTA/RETINOLOGISTA PEDIATRICO	
96.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
97	PEDIATRIA	
97.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
97.2	Horas de capacitação	R\$ 160,00
98	PNEUMOLOGISTA PEDIATRICO	
98.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
98.2	Horas de capacitação	R\$ 160,00
99	PSIQUIATRIA	
99.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
99.2	Horas de capacitação	R\$ 160,00
100	NEUROLOGISTA	
100.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
101	NEUROLOGISTA PEDIATRICO	
101.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
102	NEFROLOGISTA	
102.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
103	UROLOGISTA	
103.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
104	VASCULAR	
104.1	Valor da consulta	R\$ 75,00

TABELA DE HORAS DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR CONVENIO 40/2021 QUALICIS CONFORME PLANO DE TRABALHO

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
------	------	----------------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2519

Página 60 / 061

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

HORAS DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
105	ASSISTENTE SOCIAL	
105.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00
106	ENFERMEIRO/PONTO DE APOIO	
106.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00
107	ENFERMEIRO	
107.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00
108	FARMACEUTICO	
108.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00
109	FISIOTERAPEUTA	
109.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00
110	FONOAUDIOLOGO	
110.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00
111	NUTRICIONISTA	
111.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00
112	PSICOLOGO	
112.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00

TABELA DE EXAMES
CONVENIO 40/2021 QUALICIS CONFORME PLANO DE TRABALHO

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
EXAMES MÉDICOS		
113	ECOCARDIOGRAMA	R\$ 110,00
114	DENSITOMETRIA ÓSSEA	R\$ 180,00
115	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL	R\$ 180,00
116	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	R\$ 180,00
117	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER	R\$ 120,00
118	ULTRASSOM MORFOLÓGICO	R\$ 190,00
119	TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 80,00
120	HOLTER 24 HORAS	R\$ 80,00
121	RETINOGRRAFIA COM CONTRASTE	R\$ 24,68
122	ELETROENCÉFALO COM MAPEAMENTO	R\$ 200,00
123	POLISSONOGRRAFIA	R\$ 600,00
124	ULTRASSOM VIAS URINÁRIAS	R\$ 80,00
125	ULTRASSOM TRANSFONTANELAR	R\$ 200,00
126	ULTRASSOM DE PRÓSTATA RETAL	R\$ 100,00
127	ECOCARDIOGRAMA FETAL	R\$ 237,00
128	ECOCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO	R\$ 215,00
129	ENDOSCOPIA	R\$ 150,00

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

Art. 2º - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova ao registro da informação junto aos processos licitatórios correspondentes;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2022.

**RICARDO
ANTONIO
ORTINA:
02069708977**

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010006935,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=26718487000136, OU=PRESENCIAL,
CN=RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-01-03 13:46:16
Foxit Reader Versão: 10.0.1

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da ARSS.

Cod378913